

2º TERMO ADITIVO Nº 244/2016

Segundo Termo Aditivo Nº **244/2016** ao Contrato nº **449/2015**, PREGÃO PRESENCIAL Nº **9/2015-00043**, de 30 de Junho de 2015, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro, a empresa **TODDE EVENTOS LTDA-EPP** que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (MARMITAS) OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA, ATÉ 31/12/2015." **Referente à prorrogação de prazo.**

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, inscrito no CNPJ nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus S/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA representada pelo seu gestor Senhor **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do CPF nº 203.043.314-49 e RG nº 4492006 2ª via PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bolívia nº 1 bairro Guanabara, CEP: 68.625-580, nesta cidade neste ato denominados **CONTRATANTES** e do outro, a empresa **TODDE EVENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.039.958/0001-02 e Inscrição Estadual nº 15.289.241-9, situada na Rua Lameira Bittencourt Nº 438, Bairro Centro, CEP 68625-140, Paragominas/PA, representada pelo senhor **ANTONELO TODDE**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 274.294.311-00 e Carteira de Identidade nº 312026 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, Nº 214, Bairro Uraim, CEP 68626-210, Paragominas/PA, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 20 de Agosto de 2015 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

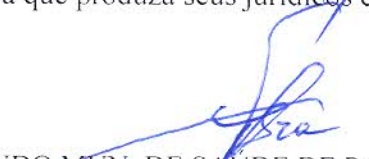
2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e para pagamentos de notas fiscais, o prazo de vigência do Contrato nº **449/2015**, que terminaria em **05 de Maio de 2016 conforme 1º T.A Nº 1126/2015**, fica prorrogado através do **2º T.A Nº 244/2016 para 16 de Setembro de 2016**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº **449/2015**, firmado em 20 de Agosto de 2015, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 05 de Maio de 2016.


PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
CONTRATANTE


TODDE EVENTOS LTDA-EPP
ANTONELO TODDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 